



DECRETO Nº: 008/2016

SÚMULA: FICA DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Situação de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido às fortes chuvas ocasionadas no mês de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2015 especialmente no mês de Janeiro de 2016, “onde atingiu um limite acumulado de 1.539 milímetros de chuvas medido pelo pluviômetro” deixando o Município intransitável sem saída para as cidades circunvizinhas.

Art. 2º - Decreta ainda que o Município não possui recursos próprios para arrumar todas as estradas e pontes existentes em nosso Município conforme fotos em anexos, por este motivo recorreremos aos conceituados órgãos da esfera Estadual e Federal, para solicitar recursos através de convênio para fazermos a conservação das mesmas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL